

Edital N.º: 1218**Data de registo: 31/01/2022**

João Paulo Carvalho Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna pública a proposta para orçamentação e gestão das despesas com pessoal relativas ao mapa de pessoal para 2022, aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 12 de janeiro de 2022, cuja deliberação se transcreve:-

8.1 MAPA DE PESSOAL PARA 2022 - ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DE DESPESAS DE PESSOAL

Foi presente à reunião o despacho número 69, de 04/01/2021 do Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, previamente remetido aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora, e cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

Ao abrigo do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao Órgão Executivo, no âmbito da elaboração do orçamento e da gestão das despesas com pessoal, decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal e mapa de recrutamento aprovados;-----
- Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;-----
- Com a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores;-----

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 31.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao Órgão Executivo decidir sobre o montante máximo dos encargos orçamentados com os trabalhadores, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento;-----

Nos termos do artigo 29.º da LTFP, o Mapa de Pessoal é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que os órgãos e serviços do Município de Alvaiázere carecem para o desenvolvimento das suas atividades permanentes ou temporárias, permitindo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho nele previstos;-----

Com a entrada em vigor da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, nomeadamente do seu artigo 4.º, o artigo 30.º da LTFP sofreu uma alteração, passando a ser permitido recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e/ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer igualmente esses trabalhadores, e a ser exigida a prévia aprovação de um Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos autorizados – V. n.ºs 4 e 6 do artigo 30.º;-----

O Orçamento e o Mapa de Pessoal do Município de Alvaiázere para o ano de 2022, foram aprovados pela Câmara e Assembleia Municipal a 07/12/2021 e a 17/12/2021, respetivamente, definindo as verbas orçamentais destinadas ao pessoal que se mantém em exercício de funções, aos novos recrutamentos transitados de anos anteriores e aos previstos para 2022, por recurso a procedimento concursal, em que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, ou por recurso a mobilidade interna;-----

O artigo 30.º da LTFP, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, determina que, no âmbito do recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e/ou sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal anual global, são aprovadas, para os efeitos referidos no n.º 6 da norma citada, as necessidades de novos postos de trabalho referidas no Mapa de Pessoal nas diferentes unidades orgânicas/serviços, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu carácter transitório

ou permanente (contrato a termo resolutivo/contrato por tempo indeterminado);-----
Assim, nos termos do n.º 6 artigo 30.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei 35/201, de 20 de junho, na sua redação atual, aprovo todos os postos de trabalho na situação de "a preencher", constantes do Mapa de Pessoal e do Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos autorizados para o ano de 2022, que se dá por transcrito no presente documento, e proponho à Exma. Câmara Municipal que, em conformidade com a anterior deliberação tomada em reunião de 07/12/2021, venha tomar a seguinte deliberação:-----

1. Para efeitos do artigo 31.º da LTFP, conjugado com as alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 5.º, do nº 1 do artigo 7.º e do nº 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, do montante total previsto no capítulo das despesas com o pessoal, de 2.208.830,00€, aprovar:-----

a) A previsão dos encargos relativos a remunerações do pessoal em funções para o ano de 2022 no valor de 2.084.320,00€;-----

b) Os Recrutamentos a efetuar durante o ano de 2022 com indicação dos respetivos encargos – considerando que se verifica a necessidade de ocupar postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alvaiázere – aprovar a afetação da verba de 124.500,00€ para este recrutamento de trabalhadores;-----

c) Afetar a verba de 5,00€ para alteração de posicionamento remuneratório;-----

d) Afetar a verba de 5,00€ para alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária, bem como para prémios de desempenho.-----

2. Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, tornar pública a deliberação tomada, através de afixação nos Paços do Município e de publicitação no site municipal e, após despacho do Senhor Presidente, publicitação em Diário da República.”-----

Após o enquadramento e apresentação da informação pelo Senhor Presidente, o Senhor Vereador Carlos Simões referiu que pretendia apenas constatar que verificaram que se propõe a abertura de duas rubricas, uma relativa aos reposicionamentos remuneratórios e outra para os prémios de desempenho, verificando-se que existe uma manifestação de intenções.-----

Verifica-se que os valores constantes na informação do Sr. Presidente necessitam de ser alterados conforme constante na informação infra.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador Carlos Simões e do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho:-----

1. Para efeitos das alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 5.º, conjugadas com o nº 1 do artigo 7.º e com o nº 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, do montante total previsto no capítulo das despesas com o pessoal, de 2.229.060,00€, aprovar:-----

a) A previsão dos encargos relativos a remunerações do pessoal em funções para o ano de 2022 no valor de 1.944.329,58€-----

b) Os Recrutamentos a efetuar durante o ano de 2022 com indicação dos respetivos encargos (procedimentos concursais e mobilidades incluindo: remunerações, subsídio férias e de natal, segurança social e subsídio refeição) – considerando que se verifica a necessidade de ocupar postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alvaiázere – aprovar a afetação da verba de 284.720,42€ para este recrutamento de trabalhadores;-----

c) Afetar a verba de 5,00€ para alteração de posicionamento remuneratório, podendo este valor oscilar tendo em conta os descontos das remunerações pagas em dezembro de 2021 que vão onerar esta classificação;-----

d) Afetar a verba de 5,00€ para alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária, bem como para prémios de desempenho.-----

2. Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, tornar pública a deliberação tomada, através de afixação nos Paços do Município e de publicitação no site municipal e, após despacho do Senhor Presidente, publicitação em Diário da República;-----

3. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se ao Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, a competência para a direção do mesmo.-----

O despacho n.º 69, de 04/01/2021, do Senhor dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrito na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

-
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

-

Alvaiázere, 31/01/2022

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Paulo Guerreiro)